



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.621, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.974.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DE UMA RUA D A CIDADE.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO V, ARTº 29, DA LEI ORGÂNICA, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ARTº 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21/06/41, ALTERADO PELAS LEIS FEDERAIS DE NºS. 2.786, DE 21/05/56 E 4.686, DE 21/06/65 E PELO DECRETO-LEI Nº 856, DE 11/09/69,

DECRETA:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E POR SER NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA RUA BELÉM, NO BAIRRO VILA SCHULZ, NESTA CIDADE, O IMÓVEL URBANO A SEGUIR DESCRITO: PARTE DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA BELÉM, FAZENDO ESQUINA COM A RUA FARROUPILHA, BAIRRO VILA SCHULZ, NESTA CIDADE, CONTENDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 210,00 M², SEM BENFEITORIAS, FAZENDO PARTE DE ÁREA MAIOR DE PROPRIEDADE DO CASAL HARDY KOHL, LIMITANDO-SE, AO NORTE, ONDE MEDE 7,00 MS, COM A RUA BELÉM; AO OESTE, ONDE MEDE 30,00 MS, COM A MESMA RUA BELÉM; AO SUL, ONDE MEDE 7,00 MS, COM A RUA FARROUPILHA; E AO LESTE, ONDE MEDE 30,00 MS, COM TERRAS DO PROPRIETÁRIO.

ARTº 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE DECRETO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGO 4.1.1.0 - 94-- OBRAS PÚBLICAS.

ARTº 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 1.974.

(A). ELEMAR GRUENDLING
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL
Santa Cruz do Sul, 29 / 11 / 1974

Nestor Henn - Secretário Municipal da Administração